

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.353,36 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado, Conforme descrito nos lotes abaixo relacionados.:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	MICROFONE SEM CABO: COM FREQUENCIA PORTADORA BANDA UHF, PRO-CCESSAMENTO DE ÁUDIO INTEGRADO, TRANSDUTOR DINAMICO, FAIXA DE OPERAÇÃO 6:30- 690MHZ, FAIXA DINAMICA DE ÁUDIO >106DB, RESPOSTA DE ÁUDIO 60Hz-14KHz. MARCA: ONISTEK/MODELO/VERSÃO: MC810.	Und.	8	669,17	5.353,36
Valor Total R\$					3.359,84

Trabalho: 762.001.14.422.1461.11470000 - Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.0000. Fonte de Recursos: 27063110 (Transferência especial da União), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Rio Branco – AC, 26 de maio de 2026.

ASSINAM: A Sra. Simone Jaques de Azambuja Santiago, pela SEMULHER e o Sr. Cayo Neves Lages, pela empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 DE QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

Processo SEI nº 0762.017043.00012/2026-11.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Vigência e Eficácia do Instrumento Contratual, no item 12.1, com início na data de 18.06.2026 e término em 17.06.2027, 12 meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666 de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei Federal 8.666 de 1993, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

Rio Branco – AC, 26 de maio de 2026.

ASSINAM: O Sr. Simone Jaques de Azambuja Santiago, pela SEMULHER, e o Sr. Cláudio José de Lima Ferreira, pela empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

## SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Portaria SEOP Nº 74, DE 26 DE maio DE 2026

SEI: 4016.011936.00201/2026-83

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 274/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE e a empresa FIDELIS ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (0019622837), que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá - 1ª Etapa (UTI Neonatal, UCINCO e UCINCA), do município de Cruzeiro do Sul - Acre, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Isabelle Lima e Silva - CREA 21809 D/AC, Matrícula 9603824;

II - Fiscal Substituto: Eng.ª Civil Bianca Bezerra Correia Falcão - CREA 28605 D/AC, Matrícula nº 9682108;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Fiscal Titular: Eng. Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Fiscal: Eng. Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Portaria SEOP Nº 75, DE 26 DE maio DE 2026

SEI: 4016.011962.00099/2025-17

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 015/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS -SEOP e a empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO EIRELI, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento de vias em municípios do Estado do Acre (Assis Brasil e Porto Acre), nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LOTE - I (ASSIS BRASIL).

**Gestores(a):**

Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA/AC 7121-D, Matrícula nº 202100;

Gestor Substituto: Eng.ª Civil Aline Louise Silva Ramos, CREA Nº 9425 D/AC, Matrícula 9336753

**Fiscais:**

Fiscal Titular: Eng.º Civil Antonio Rodrigues Barbosa Neto, CREA 10042-D/AC, Matrícula 9433350;

Fiscal Substituto: Eng.º Civil Oginey Ripardo da Rocha, CREA 20.449-D/AC, Matrícula 9116095;

Fiscal: Eng. Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato: I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 COMPRASGOV Nº 90008/2026 – SEOP

PROCESSO SEI Nº 4016.011962.00099/2025-17

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento de vias em municípios do Estado do Acre (Assis Brasil e Porto Acre), nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LOTE - I (ASSIS BRASIL).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.628.428,82 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 1545 114432 142000 0 2142 0000 - Implantação, Manutenção e Restauração de Vias Rurais e Urbanas; Natureza da Despesa: 44 90 51 00 00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.0100 - Recurso Próprio - Nota de Empenho nº 7540010359/2026, 1.700.3130 - Emendas Parlamentares de Comissão - Nota de Empenho nº 7540010358/26.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e José Otailson Marques da Silva, pela empresa Construtora Novo Tempo EIRELI (Contratada).

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

SEI: 4016.011936.00182/2026-95

DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes de estabilização do Canal de Drenagem no município de Marechal Thaumaturgo/AC.

DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 27/08/2026 a 27/02/2027, e de EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01/06/2026 a 01/12/2026, em conformidade com a Solicitação de Aditivo nº 108/2026/SEOP (0020814601), Justificativa nº 47/2026/SEOP (0020873329), Declaração de Interesse nº 593/2026/SEOP (0020876721) e Parecer Jurídico nº 158/2026/SEOP (0020939297).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 27 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Francisco Clovis de Oliveira Rosas, pela empresa F C O Rosas & M N Pinheiro Ltda (Contratada).

**SEPI****ESTADO DO ACRE****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, inscrita no CNPJ nº 51.696.146/0001-54, com sede em Rio Branco/AC, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 11.363/2023, torna pública a intenção de realização de CONTRATAÇÃO DIRETA, na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, visando à contratação do objeto abaixo especificado:

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado corporativo de 100 Mbps, simétrico, via fibra óptica, com IP fixo, disponibilidade mínima do serviço, suporte técnico em horário comercial, instalação e fornecimento de equipamentos em comodato, para atendimento da sede da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI.